



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

UFSC NA MÍDIA - CLIPPING



Agcom
Agência de
Comunicação
da UFSC

10 de março de 2016

Notícias do Dia
Carlos Damião
"Feira da UFSC"

Feira da UFSC / Feira do Livro / Editora da UFSC / Centro de Cultura e Eventos / Universidade Federal de Santa Catarina

Feira da UFSC

Mais uma edição da tradicional Feira do Livro da Editora da UFSC vem por aí. O evento começa na próxima segunda, dia 14, no Centro de Cultura e Eventos da Universidade Federal. Com descontos de até 70% em todo o catálogo, a Feira fica aberta por um mês, de segunda a sexta, das 9h às 19h.

Notícias do Dia
Carlos Damião
"Abandono ... na UFSC"

Abandono ... na UFSC / Quadras de tênis / UFSC / Descaso / Luis Carlos Cancellier de Olivo / Gustavo Kuerten / Guga / Copa Davis

Abandono...

Lamentável o estado de abandono em que se encontram as quadras de tênis da UFSC, que são públicas. Apesar de disputadas pela comunidade, o local reflete o descaso da atual gestão: o matagal requer uma roçada imediata. Os acessos são precários e mal cuidados, os pisos de saibro revelam falta de manutenção e as grades e cercas enferrujam porque estão sem pintura.

...na UFSC

Está aí uma missão para o novo reitor, Luis Cancellier: recuperar o local e entregar para a cidade um centro esportivo à altura da terra que viu nascer o supercampeão Gustavo Kuerten, o Guga. Estas mesmas quadras da UFSC, hoje deteioradas, foram palco para a etapa brasileira de quartas de final da Copa Davis em 2001.

A Notícia - Sua Vida

"Apreensão pelo direito de estudar"

Apreensão pelo direito de estudar / 2ª Vara da Fazenda Pública de Florianópolis / Sindicato das Escolas Particulares do Estado de Santa Catarina / Sinepe-SC / Crianças com deficiência / Supremo Tribunal Federal / STF / Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino / Confenem / Edson Fachin / Estatuto da Pessoa com Deficiência / Orídio Mendes Júnior / Lei 13.146-2015 / Blumenau / Camile Krieger / Comissão de Direitos das Pessoas com Deficiência da Ordem dos Advogados do Brasil / OAB-SC / Ludmila Hanisch / Ministério da Educação / Adriano Henrique Nuernberg / Núcleo de Estudos sobre Deficiência / UFSC / Inclusão

INCLUSÃO | ESCOLAS PARTICULARES

Apreensão pelo direito de estudar

Discussão sobre cobrança extra de alunos com deficiência volta ao STF hoje e deve ter impacto em SC

GABRIELE DUARTE

ENTENDA O CASO

Julho/15

É sancionada a lei 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Setembro/15

O Sindicato de Escolas Particulares de Santa Catarina (Sinepe-SC) publica carta direcionada à comunidade escolar em que recomenda que alunos com deficiência sejam matriculados em instituições especializadas.

Outubro/15

Termos usados na carta geram repúdio de pais, alunos e outras organizações. Manifestação cobra resposta de escolas particulares por carta considerada ofensiva a crianças com deficiência.

É protocolado na Assembleia Legislativa um projeto de lei que proíbe escolas particulares catarinenses de cobrarem a mais na matrícula ou na mensalidade de crianças com deficiência, estipulando multa de R\$ 1 mil por infração (que dobra a cada reincidência).

Em comunicado, Sinepe-SC se retrata. "O portador de necessidade especial precisa de educação, tratamento e acompanhamento também especiais, por instituições capazes de proporcioná-los com sucesso, e não charlatanismo", diz o texto.

Dezembro/15

O Tribunal de Justiça de SC decide que escolas de Blumenau devem aceitar a matrícula de alunos com deficiência, como é o caso da pequena Camile Krieger.

Março/16

Juiz autoriza escolas particulares de Florianópolis a cobrarem preços diferentes a

de Direito das Pessoas com Deficiência da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SC), Ludmila Hanisch. A representante acrescenta que o pedido da Confenem contraria dispositivos constitucionais, infraconstitucionais, resoluções, pareceres, notas técnicas do Ministério da Educação e até tratados internacionais.

— Até agora, a decisão mais soberana sobre esse assunto é a liminar que não foi concedida pelo ministro Edson Fachin. Acredito que é muito difícil o Supremo mudar o entendimento, porque são muitos dispositivos a favor do direito das pessoas com deficiência. Isso coloca o direito à educação das pessoas com defi-



ALINA AMARAL DUARTE/AC



PATRICK ROBERTUS/BBJ 19.12.2016

"O que deve mudar é o modo de fazer ensino"

ENTREVISTA | Adriano Henrique Nuernberg, professor e Coordenador do Núcleo de Estudos sobre Deficiência da UFSC

Faz sentido cobrar em separado pelo serviço pedagógico especializado prestado ao aluno com deficiência na rede particular?

Não. Essa cobrança reflete uma concepção arcaica e segregacionista de atendimento pedagógico especializado. Nas concepções atuais, esse serviço é estruturado em uma perspectiva inclusiva, devendo beneficiar a todos os estudantes. A presença de um profissional a mais, nessa perspectiva, permite qualificar o trabalho pedagógico de modo global, uma vez que facilita o trabalho com as dificuldades e potenciais de todos. A concepção por trás do posicionamento do Sinepe é muito semelhante à criação de uma classe especial dentro da sala de aula comum, como se o ensino especial fosse paralelo ao regular. Em contextos inclusivos, isso não se admite e todos os estudantes poderão usufruir de materiais, recursos didáticos e mediações pedagógicas do atendimento especializado. As crianças têm diferentes perfis cognitivos e sociais e é um mito achar que apenas as crianças com deficiência têm dificuldades que justificam a presença de um profissional a mais. O que deve mudar é o modo de fazer ensino, compreendendo a ampla variação humana.

O Estado cumpre a função de garantir os direitos do aluno especial nas redes pública e privada?

Na tentativa de se livrar dos custos do atendimento especializado, o Sinepe tem jogado sua responsabilidade para o Estado. Afirma que os pais que não podem pagar os custos deverão cobrar do Estado. Todo esse imbróglio, na verdade, demonstra o equívoco destas escolas particulares de se compreenderem apenas como empresas e não como instituições educacionais. Ao ofertarem serviços educacionais autorizados pelas instâncias oficiais, estão, na verdade,

se comprometendo em seguir a orientação das mesmas leis e políticas educacionais das escolas públicas. A política educacional atual é inclusiva e não admite qualquer discriminação, seja de gênero, raça, classe, religião ou por deficiência. Entendo que esse posicionamento é de natureza discriminatória e creio que o STF seguirá esse mesmo raciocínio de defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

Alunos com e sem deficiência se beneficiam quando estudam juntos?

Trabalho com pesquisa nessa área há 18 anos e percebo que os estudos nacionais e internacionais estão caminhando para o consenso de que a inclusão, quando efetiva e sólida, beneficia todos os membros da comunidade escolar. Os estudantes com deficiência são mais desafiados no ensino comum e costumam acessar um contexto social mais rico de experiências do que em ambientes segregados e exclusivos. Já os estudantes sem deficiência são beneficiados, sobretudo, com o desenvolvimento de habilidades sociais necessárias à convivência na diversidade, como a empatia e o respeito às diferenças individuais. Com a inclusão, o professor é instigado a continuar sua formação para produzir aulas mais diversificadas e com isso todos ganham. Uma rampa ou uma plataforma elevatória não serve apenas para o estudante cadeirante, mas para tantas outras situações, como, por exemplo, quando um estudante tem alguma lesão ou uma mãe gestante que precisa dialogar com o professor, entre tantas outras possibilidades. Numa sociedade como a nossa, cada vez menos capaz de lidar com as diferenças políticas e sociais, nada mais relevante para as escolas do que promover esse encontro entre pessoas com diferentes formas de conhecer, aprender e interagir.

Reflexo em Santa Catarina

Se ratificada a liminar do ministro do STF Edson Fachin, outras medidas em andamento em SC serão suspensas, arisca a presidente da Comissão

Diário Catarinense - Sua Vida "Incertezas sobre o direito de estudar"

Incertezas sobre o direito de estudar Escolas particulares / Supremo Tribunal Federal / Crianças com deficiência / 2ª Vara da Fazenda Pública de Florianópolis / Sindicato das Escolas Particulares do Estado de Santa Catarina / Sinepe-SC / STF / Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino / Confenen / Estatuto da Pessoa com Deficiência / Orídio Mendes Júnior / Sabrina Brognoli D'Aquino / Joelson Dias / Blumenau / Edson Fachin / ONU / Comissão de Direitos das Pessoas com Deficiência da Ordem dos Advogados do Brasil / OAB-SC / Ludmila Hanisch / MEC / Adriano Henrique Nuernberg / UFSC / Núcleo de Estudos sobre Deficiência / Inclusão

SUA VIDA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Editora: Cris Vieira
crisvieira@diariocatarinense.com.br

Editor: Cristian Weiss
cristian.weiss@diariocatarinense.com.br

DIÁRIO CATARINENSE
QUINTA-FEIRA,
10 DE MARÇO DE 2016 24

INCERTEZAS SOBRE O DIREITO DE ESTUDAR

DISCUSSÃO SOBRE COBRANÇA extra de alunos com deficiência por parte das escolas particulares volta à pauta do Supremo Tribunal Federal hoje e deve influenciar processos similares que tramitam em SC. Na Capital, decisão liminar autorizou valores diferenciados, mas nenhuma escola começou a cobrar

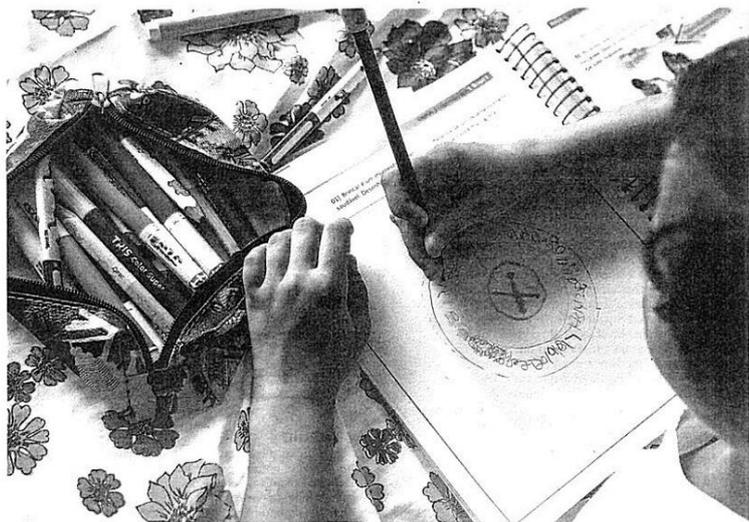
GABRIELE DUARTE
gabriele.duarte@diariocatarinense.com.br

Pais de crianças com deficiência matriculados na rede particular de ensino em Santa Catarina continuam apreensivos. Isso porque o impasse permanece uma semana depois da decisão liminar que autoriza cobrança de mensalidade mais alta a alunos com deficiência ser concedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Florianópolis ao Sindicato das Escolas Particulares do Estado de Santa Catarina (Sinepe-SC). As escolas foram comunicadas da possibilidade de composição diferenciada das anuidades, mas nenhuma confirmou ter começado a cobrar.

Em nível nacional, o tema volta pela quarta vez à pauta do Supremo Tribunal Federal (STF) hoje à tarde. Os ministros devem apreciar a ação direta de inconstitucionalidade ajuizada em agosto de 2015 pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confenen) - cujo teor já foi indeferido em liminar pelo ministro Edson Fachin - em que contesta dois artigos do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que garantem a matrícula do aluno com deficiência e a estrutura educacional inclusiva necessária, como um professor auxiliar ou um banheiro adaptado à disposição.

Na prática, a Confenen quer que a família do estudante arque com custos adicionais referentes ao serviço pedagógico especializado. A postura motivou órgãos regionais a atuarem juridicamente na mesma linha, que coloca em perspectiva o direito da pessoa com deficiência e o direito do consumidor.

Porque [na ação] se pretende evitar que a pessoa com deficiência visual não tenha que pagar pelo serviço que é prestado exclusivamente à pessoa com deficiência física. O custo de cada serviço



vai compor a anuidade - argumento o assessor jurídico do sindicato catarinense, Orídio Mendes Júnior.

O sindicato não crava o valor que pode ser cobrado da família, mas a jornalista Sabrina Brognoli D'Aquino, 37 anos, sentiu no bolso a discriminação. Ela é mãe de Enzo, de 8 anos, que há cinco e meio foi diagnosticado com autismo. Desde então, o menino passou por cinco escolas diferentes.

Em uma delas, era R\$ 700 de mensalidade mais R\$ 600 por um estagiário que teria de ficar com ele. Em outubro de 2014, fez orçamento com outra escola e percebeu a mesma diferença: R\$ 1 mil mais R\$ 1,2 mil. O problema é que não fica claro qual é esse apoio pedagógico a ser cobrado de forma extra e, se for o professor auxiliar, é um problema, na minha visão. Além do fato de que o aluno é visto como um cliente - defende Sabrina, que diz ter encontrado uma escola que não exerga seu filho como um problema a ser resolvido.

Reflexos em Santa Catarina

O advogado em Brasília Joelson Dias acredita no indeferimento da ação direta de inconstitucionalidade ajuizada pela Confenen. Além disso, outras medidas que correm em instâncias inferiores - como a liminar concedida a favor das escolas de Florianópolis e a decisão que proíbe rejeitar matrículas a alunos com deficiência em Blumenau - devem aguardar a decisão do STF, conforme o jurista.

O Supremo vai julgar a decisão do ministro Fachin, que já indeferiu a liminar. A expectativa é que o Plenário concilie essa decisão, porque está muito bem fundamentada. Ele fala da proteção aos alunos e alunas com deficiência advinda da convenção da ONU, da Constituição e da própria inclusão que se espera das pessoas com deficiência em uma sociedade plural.

Se a ação da Confenen for indeferida, os processos do Sinepe SC podem ser suspensos, arrisca o presidente da Comissão de Direitos das Pessoas com Deficiência da

OAB-SC, Ludmila Hanisch. Para ela, o pedido da Confenen contraria dispositivos constitucionais, resoluções, pareceres, notas técnicas do MEC e tratados internacionais.

Os ministros devem apreciar a liminar novamente, que vão pelo entendimento de Fachin ou vão deferir ao Confenen. Acredito que é muito difícil o Supremo mudar o entendimento, porque são muitos dispositivos a favor do direito das pessoas com deficiência.

Para Orídio Mendes Júnior, do Sinepe SC, o processo do STF não tem relação com a decisão em SC.

A Confenen ajuizou ação para que as escolas não sejam obrigadas a prestar o serviço. O Sinepe SC, discordando desse posicionamento, ajuizou a ação dizendo que elas devem aceitar as pessoas com deficiência, mas o custo do apoio pedagógico especializado deve compor a anuidade e ser direcionado de maneira diferenciada para não violar o direito ao consumidor. A questão é quem paga: Estado ou pessoa com deficiência.

Aos oito anos, Enzo, diagnosticado com autismo, já passou por cinco escolas diferentes na Grande Florianópolis.

Escolas não podem cobrar mais caro de alunos com deficiência lnhdc.sc/alunoscomdeficiencia

“O que deve mudar é o modo de fazer o ensino”

ENTREVISTA



Faz sentido cobrar à parte pelo serviço pedagógico especializado prestado ao aluno com deficiência?

Não. Essa cobrança reflete uma concepção arcaica e segregacionista de atendimento pedagógico especializado. Nas concepções atuais, esse serviço é estruturado em uma perspectiva inclusiva, devendo beneficiar a todos os estudantes. A presença de um profissional a mais, nessa perspectiva, permite qualificar o trabalho pedagógico de modo global, uma vez que facilita o trabalho com as dificuldades e potenciais de todos. A concepção por trás do posicionamento do Sinepe é muito semelhante à criação de uma classe especial dentro da sala de aula comum, como se o ensino especial fosse paralelo ao regular. Em contextos inclusivos, isso não se admite e todos os estudantes poderão usufruir de materiais, recursos didáticos e mediações pedagógicas do atendimento es-

pecializado. As crianças têm diferentes perfis cognitivos e sociais e é um mito achar que apenas as crianças com deficiência têm dificuldades que justificam a presença de um profissional a mais. O que deve mudar é o modo de fazer ensino, compreendendo a ampla variação humana.

O Estado cumpre a função de garantir os direitos do aluno especial na rede pública e privada (caso os pais não possam pagar a mensalidade diferenciada)?

Na tentativa de se livrar dos custos do atendimento especializado, o Sinepe tem jogado sua responsabilidade para o Estado. Afirma que os pais que não podem pagar os custos deverão cobrar do Estado. Todo esse imbróglio, na verdade, demonstra o equívoco dessas escolas particulares de se compreenderem apenas como empresas e não como instituições educacionais. Ao ofertarem serviços educacionais autorizados pelas instâncias oficiais, estão, na verdade, se comprometendo em seguir a orientação das mesmas leis e políticas educacio-

ADRIANO HENRIQUE NUERNBERG
Coordenador do Núcleo de Estudos sobre Deficiência da UFSC

nais das escolas públicas. A política educacional atual é inclusiva e não admite qualquer discriminação, seja de gênero, raça, classe, religião ou por deficiência.

Alunos com e sem deficiência se beneficiam quando estudam juntos? De que forma?

Trabalho com pesquisa nessa área há 18 anos e percebo que os estudos nacionais e internacionais estão caminhando para o consenso de que a inclusão, quando efetiva e sólida, beneficia todos os membros. Os estudantes com deficiência são mais desafiados no ensino comum e costumam acessar um contexto social mais rico de experiências do que em ambientes segregados e exclusivos. Já os estudantes sem deficiência são beneficiados, sobretudo, com o desenvolvimento de habilidades sociais necessárias à convivência na diversidade, como a empatia e o respeito às diferenças individuais. Com a inclusão, o professor é instigado a continuar sua formação para produzir aulas mais diversificadas e com isso todos ganham.

DISCUSSÃO NOS TRIBUNAIS

Julho de 2015

É sancionada a lei 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, garantindo o acesso universal ao ensino e proibindo cobranças adicionais em instituições privadas.

Agosto de 2015

A Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Conaten) ajuizou, no Supremo Tribunal Federal (STF), a ação de inconstitucionalidade 5357, questionando dispositivos do Estatuto da Pessoa com Deficiência que proíbem a cobrança, sob o argumento de que as exigências de acessibilidade e inclusão geram custo e que, sendo dever do Estado o atendimento educacional aos portadores de necessidade especiais, como previsto na Constituição, o Poder Público estaria exigindo das escolas privadas o que nem ele consegue cumprir.

Setembro de 2015

O Sindicato de Escolas Particulares de Santa Catarina (Sinepe SC) publica carta direcionada à comunidade escolar recomendando que alunos com deficiência sejam matriculados em instituições especializadas.

Outubro de 2015

Termos usados na carta do Sinepe geraram repúdio de pais, alunos e outras organizações. Manifestação cobra resposta de escolas particu-

res por carta considerada ofensiva a crianças com deficiência.

É protocolado na Alesc um projeto de lei que proíbe as escolas particulares catarinenses de cobrarem a mais na matrícula ou na mensalidade de crianças com deficiência, estipulando multa de R\$ 1 mil por infração (que dobra a cada reincidência).

Em comunicado, o Sinepe SC se retrata pela carta em setembro. “O portador de necessidade especial precisa de educação, tratamento e acompanhamento também especiais, por instituições capazes de proporcionarlos com sucesso, e não charlatanismo”, dizia o texto.

Dezembro de 2015

O Tribunal de Justiça de SC decide que escolas particulares de Blumenau devem aceitar a matrícula de alunos com deficiência, como é o caso da pequena **Camille Krieger**, que teve dificuldades para conseguir uma vaga na cidade.



Março de 2016

Juiz autoriza escolas particulares de Florianópolis a cobrarem preços diferentes a alunos com deficiência.

Notícias veiculadas em meios impressos, convertidas para o formato digital, com informações e opiniões de responsabilidade dos veículos.

CLIPPING DIGITAL

[Thiago Lacerda participa de encontro grátis sobre Shakespeare em](#)

[Curitiba](#)

[Um encontro para colorir Palhoça](#)

[Cabeção - Edição 528 - 10/03/2016](#)

[Profissionais em palestra sobre gestão da Atenção Básica](#)

[Mário Motta: é preocupante o descaso para com a Igreja da UFSC](#)

[Falecimento: Arnaldo Arns, 86 anos](#)